# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

# PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2022-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2022-FMS

## 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°043/2022 - CPLC

**TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO** DE PRAZO. FIRMADO **ENTRE** 0 **FUNDO** DE SAUDE MUNICIPAL DE **GARANHUNS** E **EMPRESA** Α KONEKT TELECOMUNICAÇOES E SEGURANÇA LTDA - EPP, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Srª. Catarina Fabia Tenório Ferro,** brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.49

CONTRATADA: KONEKT TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA - EPP, estabelecida à Rua Senador José Henrique, nº231, Sala 1602 – Emp. Charles Darwin, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP 50.070-460, Fone(s) (81) 9.9245-3610 / (81) 3412-0255, inscrito(a) no CNPJ sob o nº35.990.690/0001-58, neste ato representada pela **Sra.** Elizabeth Chaves Fiuza, brasileira, empresária, administradora de empresas, residente e domiciliada à Rua Artur Muniz, nº147, apto 501 – Edf José Paes de Andrade, Boa Viagem, Recife/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 339.753.614-68 e RG nº 2.

**CONSIDERANDO**, os motivos e justificativas declarados no **Ofício nº 270/2024**, da lavra da Secretária de Saúde, datado do dia 15 de Março de 2024, bem como o parecer jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 14 de Março de 2024, no qual opina pela possibilidade do presente aditamento.

**CONSIDERANDO,** a necessidade de continuidade do serviço prestado, tendo em vista a necessidade e essencialidade por se tratar de atendimento de urgência, o qual se torna indispensável para as atividades laborais do Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, assim como para os munícipes.

RESOLVEM, com fundamento no Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o Contrato nº 043/2022, cujo objeto destina-se a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de radiocomunicação a serem utilizados no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência — SAMU 192 do Município de Garanhuns — PE, num período de 12 (doze) meses, através da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 16 de Março de 2022, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze meses), contados a partir do dia 16 de Março de 2024.





## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GARANHUNS

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 15 de Março de 2024.

#### **CONTRATANTE:**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ N° 09.342.856/0001-10
CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
CPF N° 655.955.484-87
SECRETÁRIA DE SAÚDE

#### **CONTRATADA:**

KONEKT TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA – EPP
CNPJ N°35.990.690/0001-58
ELIZABETH CHAVES FIUZA
CPF N° 339.753.614-68
REPRESENTANTE LEGAL

